



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto N°. 552/2021**

**Lucrécia/ RN, 29 de abril de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Lucrécia/RN, 29 de abril de 2021.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. DUARTE  
CPF 970.644.404-30  
PREFEITA



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

#### Suplementação

##### Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

#### 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

##### 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

##### 2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social

1156 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 1.000,00
	10010000	

**Total da Ação: R\$ 1.000,00**

##### 2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV

1137 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 2.000,00
	10010000	

**Total da Ação: R\$ 2.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.000,00**

**Valor total Suplementado: R\$ 3.000,00**

#### Redução

#### 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

##### 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

##### 2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV

1143 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 3.000,00
	13110000	

**Total da Ação: R\$ 3.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.000,00**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Valor total Reduzido: R\$ 3.000,00**

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
CPF 970.644.404-30  
PREFEITA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 552/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 552/2021 Lucrécia/ RN, 29 de abril de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

- I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
- II - Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.
- IV - Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29 de abril de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			1156 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.99 - Mant. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1137 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 3.000,00
Redução					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Mant. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1143 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00
Valor total Reduzido:					R\$

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kylson Kennedy Bandeira

**Código Identificador:**F4755B78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2021. Edição 2519

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia**  
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 14.797.931/0001-77  
Telefone: <SEM\_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto N°. 553/2021**

**Lucrécia/ RN, 3 de maio de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

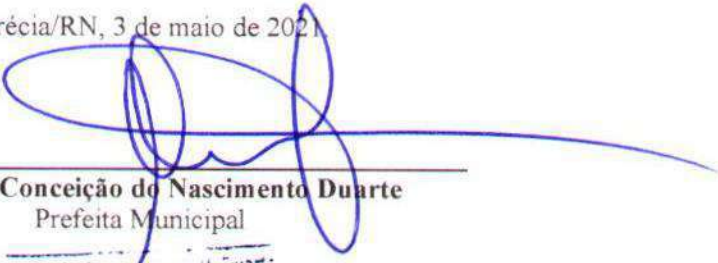
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 3 de maio de 2021.

  
**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
CPF 970.648.404-30  
PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte  
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia  
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 14.797.931/0001-77  
Telefone: <SEM\_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

#### Suplementação

##### Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

#### 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

##### 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

##### 2.121 - Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores

846 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 10010000	R\$ 2.650,00
--	--------------------	--------------

<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 2.650,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 2.650,00</b>

#### 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

##### 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

##### 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde

1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 6.600,00
--	--------------------	--------------

<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 6.600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 6.600,00</b>

**Valor total Suplementado: R\$ 9.250,00**

#### Redução

#### 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

##### 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

##### 2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche / Pré-Escola

848 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 2.650,00
--	--------------------	--------------



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia**  
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 14.797.931/0001-77  
Telefone: <SEM\_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Total da Ação: R\$ 2.650,00**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.650,00**

**3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**

**6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**

**2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude**

1037 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores      Fonte: R\$ 4.000,00  
12140000

**Total da Ação: R\$ 4.000,00**

**2.77 - Programa de Gestão da Saude**

1029 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica      Fonte: R\$ 2.600,00  
12140000

**Total da Ação: R\$ 2.600,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 6.600,00**

**Valor total Reduzido: R\$ 9.250,00**

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**

Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte

CPF 970.646.404-30

PREFEITA



		debitada III, conta creditada IV, histórico da transação - com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V, valor da transação VI, número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.			controladoria, contabilidade e TI	outros atores envolvidos	registros atualizados	contábil	realizando testes
	32	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	01/10/2022	31/12/2022	Administração controladoria, contabilidade e TI	CIPAG outros atores envolvidos	Para manter os registros atualizados	contábil	Certificando realizando testes
	33	Assegurar que o SIAFIC não permita: I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/10/2022	31/12/2022	Administração controladoria, contabilidade e TI	CIPAG outros atores envolvidos	Para manter os registros atualizados	contábil	Certificando realizando testes
PRAZOS INTEGRIDADE	34	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	01/11/2022	31/12/2022	Administração controladoria, contabilidade e TI	Contador	Para manter os registros atualizados confiável	contábil	Certificando realizando testes
	35	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inserção e cancelamento de Restos a Pagar).	01/11/2022	31/12/2022	Administração controladoria, contabilidade e TI	Contador	Para manter os registros atualizados confiáveis	contábil	Certificando realizando testes
	36	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	01/11/2022	31/12/2022	Administração controladoria, contabilidade e TI	Contador	Para manter os registros atualizados confiável	contábil	Certificando realizando testes
	37	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	01/11/2022	31/12/2022	Administração controladoria, contabilidade e TI	Contador	Para manter os registros atualizados confiável	contábil	Certificando realizando testes

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:94850089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 553/2021, DE 3 DE MAIO DE 2021

Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia  
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 14.797.931/0001-77 Telefone: <SEM\_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 553/2021

Lucrécia/RN, 3 de maio de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

1ª Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 3 de maio de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

ANEXO I  
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação							
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa							
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA						
		2.121 - Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores					
				846 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte:10010000		R\$ 2.650,00
Total da Ação:							R\$ 2.650,00
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 2.650,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE						
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde					
				1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	Fonte:12140000		R\$

			Pessoa Jurídica		6.600,00
Total da Ação:					R\$ 6.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.600,00
Valor total Suplementado:					R\$ 9.250,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche / Prê-Escola			
			848 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte:11110000	R\$ 2.650,00
Total da Ação:					R\$ 2.650,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.650,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básicas Saúde			
			1037 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:12140000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
2.77 - Programa de Gestão da Saúde					
			1029 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 2.600,00
Total da Ação:					R\$ 2.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.600,00
Valor total Reduzido:					R\$ 9.250,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:17AA0792

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50 /2021**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, processo administrativo nº 130/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição e materiais e equipamentos para fisioterapia, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS		
CNPJ: 24.473.719/0001-08	Telefone: (41) 9675-4533	Email:
Endereço: R BAHIA, 6 casa 28, CAMPO PEQUENO, COLOMBO/PR, CEP: 83404-350		
Representante: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - CPF: 054.732.249-62		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vl. Total(R\$)
2	0029528 - Bicicleta Ergométrica Módulo multifuncional: velocidade, distância, calorias, cronômetro, monitoramento cardíaco, nível de carga, relógio e termômetro; Display em LCD; Sistema de carga: magnético com 8 níveis; Resistência máxima: 4,9 a 29,4 Nm (0,5 a 3 kgf/m); Banco anatômico com regulagem; Verificação cardíaca; Capacidade de uso: 120 kg; Pedal com cinta firma pé; Estrutura: em aço estrutural; Pintura: eletrostática a pó resistente a corrosão; Tensão: não necessita de energia elétrica.	DREAM MAG 5000V	Unidade	2,00	3.600,000	7.200,00

O valor da presente é de R\$ 7.200,00, (sete mil e duzentos reais )

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 554/2021**

**Lucrécia/ RN, 6 de maio de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

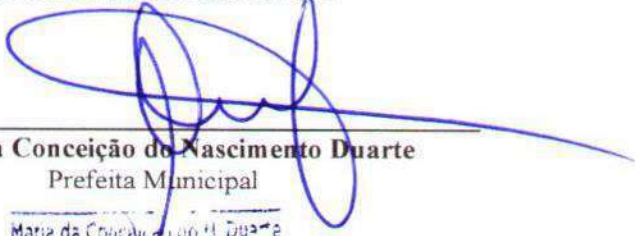
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 6 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do Nascimento Duarte  
CPF 970.646.404-30  
PREFEITA



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

#### Suplementação

##### Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

#### 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

##### 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

##### 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária

935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: 10010000      R\$ 1.000,00

**Total da Ação: R\$ 1.000,00**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.000,00**

**Valor total Suplementado: R\$ 1.000,00**

#### Redução

#### 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

##### 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

##### 2.144 - MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM AREAS DE RISCOS

1224 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: 10010000      R\$ 1.000,00

**Total da Ação: R\$ 1.000,00**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.000,00**

**Valor total Reduzido: R\$ 1.000,00**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

---

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**

Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte

CPF 970.646.404-30

PREFEITA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 554/2021, DE 6 DE MAIO DE 2021**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 554/2021 Lucrécia/ RN, 6 de maio de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação Parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 6 de maio de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. III D. E DA PESCA			
		2.56 - Programa de Incentivo Agricol. Pecuaría		
			935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: R\$ 10010000 1.000,00
Total da Ação:				R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.000,00
Valor total Suplementado:				R\$ 1.000,00
Redução				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. III D. E DA PESCA			
		2.144 - MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM AREAS DE RISCOS		
			1224 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: R\$ 10010000 1.000,00
Total da Ação:				R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.000,00
Valor total Reduzido:				R\$ 1.000,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2021. Edição 2519  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto N.º. 556/2021**

**Lucrécia/ RN, 11 de maio de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 342,95 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

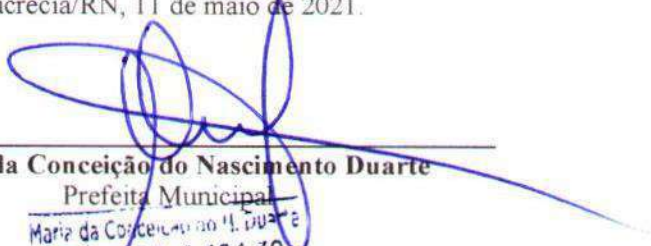
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 342,95 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 11 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal  
CPF 970.648.404-30  
PREFEITA





**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

#### Suplementação

##### Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

#### 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

##### 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

##### 2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau

1099 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 44,00
1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 298,95

**Total da Ação: R\$ 342,95**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 342,95**

**Valor total Suplementado: R\$ 342,95**

#### Redução

#### 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

##### 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

##### 2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau

1097 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 12140000	R\$ 342,95
---------------------------------------	-----------------	------------

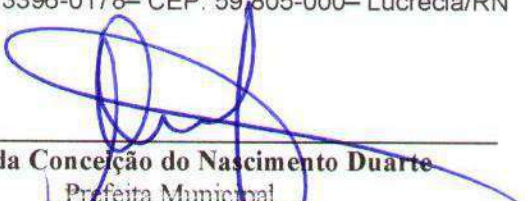
**Total da Ação: R\$ 342,95**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 342,95**

**Valor total Reduzido: R\$ 342,95**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

  
\_\_\_\_\_  
**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**

Prefeita Municipal

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF 970.646.404-50

PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anevo I (Acréscimo)</b>					
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2023 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	50.000,00
<b>Anevo II (Redução)</b>					
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador: F16FC8FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 556/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 556/2021**

**Lucrécia/RN, 11 de maio de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 342,95 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 342,95 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os Recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 11 de maio de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Estado do Rio Grande do Norte**

**Prefeitura Municipal de Lucrécia**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.28- Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau			
			1099 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 44,00
			1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 298,95
Total da Ação:					R\$ 342,95
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 342,95
Valor total Suplementado: R\$ 342,95					
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.28- Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau			
			1097 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 12140000	R\$ 342,95
Total da Ação:					R\$ 342,95
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 342,95
Valor total Reduzido:					R\$

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador: D40EAA1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.10-0001**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.10-0001**

Aos 10 dias do mês de maio de 2021, na sede da Administração Municipal, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico nº 00008-PE/2021** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 05/05/2021, do **Processo nº 000020/21**, que vai assinada pelo titular da **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN** neste ato representado pelo seu representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Empresa vencedora: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.538.476/0001-34**, com sede na Rua Felipe Camarão, nº 1662, Aeroporto, Mossoró-RN, CEP: 59607-340, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Oseas Monthalggan Fernandes Costa, portador do CPF nº 054.799.774-40, documento de identidade nº 1.703.775 CNH-RN, Telefone celular (84) 3316-5726 e-mail dismedmossoro@gmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 00008-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 00008-PE/2021** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 000020/21**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Umd.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
42	008.004.095	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML - INJETAVEL Marca: U. Química	AMP	1000	3,62	3.620,00
<b>Total do Proponente R\$ 3.620,00 (Três mil, seiscentos e vinte reais)</b>						<b>3.620,00</b>

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.620,00 (Três mil, seiscentos e vinte reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze), contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUINTA A DÉCIMA QUARTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições

Signatários:

Autoridade Competente

**Assinado Eletronicamente**

Kerles Jácome Sarmiento

Prefeito Constitucional

Detentor do Registro de Preços

Dismed Distrib. de Medicamentos Ltda. – EPP

CNPJ nº 10.538.476/0001-34